

## **EDITAL CONVITE Nº 042/2015**

### **ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

*Aos quinze dias de dezembro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 042/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 39.070,94 (trinta e nove mil, setenta reais e noventa e quatro centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA ROGER LTDA., FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. E MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sendo que as empresas FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. E MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CONSTRUTORA ROGER LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:*

CONSTRUTORA ROGER LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de reformas e melhorias sem ampliação de área na Escola	UN	01	37.898,80	37.898,80

		Municipal Nossa Senhora de Fatima, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto..				
TOTAL						37.898,80

*O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2016. O representante da empresa CONSTRUTORA ROGER LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento da proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.*

*LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20*

*CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43*

*MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68*

*ROGER FILIPSEN  
Construtora Roger Ltda.*